



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

DECRETO Nº 162/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia o Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha e dá outras Providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8.666/933 de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998;

CONSIDERANDO, ainda os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, que será composta dos seguintes membros:

I – Pregoeiro:

OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO

II – Equipe de Apoio:

JOSÉ LANDMARLOS PINHEIRO DE SOUZA
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS

III – Suplente:

AELSON DE SOUZA SILVA

Art. 2º - A Secretaria de Administração e Planejamento, ficará responsável pela instalação e operacionalização da Comissão ora nomeada, objetivando atender a sua finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal